REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 42

Sexta - feira, 19 de Abril de 1996

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 375/96

Atribui diversos subsídios, no montante global de 21 000 000\$00, às "Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira".

Resolução n.º 376/96

Atribui um subsídio, no montante global de 8 500 000\$00, à "União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira—UCALPLIM".

Resolução n.º 377/96

Autoriza a celebração da escritura pública de cedência da posição contratual à "Universidade da Madeira", relativa ao arrendamento do prédio urbano situado à Rua do Castanheiro.

Resolução n.º 378/96

Adjudica à "Companhia IBM Portuguesa, S.A." o fornecimento e instalação de equipamento informático para o ambiente de desenvolvimento e exploração dos serviços de informática da Secretaria Regional da Educação.

Resolução n.º 379/96

Autoriza a transferência de verba, no montante global de 243 133\$00, para a "Escola Salesiana de Artes e Ofícios".

Resolução n.º 380/96

Atribui subsídios, no montante global de 33 511 422\$00, aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional.

Resolução n.º 381/96

Atribui subsídios no montante global de 70 000 000\$00, às equipas participantes nos campeonatos nacionais de futebol da 1.º divisão e divisão de honra.

Resolução n.º 382/96

Atribui um subsídio, no montante global de 80 000\$00, ao atleta veterano "João Baptista de Gouveia".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 32/96

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da "recuperação paisagística do Pico do Areeiro".

Portaria n.º 33/96

Dá nova redacção ao n.º 1 da Portaria n.º 70/94, de 8 de Junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 58, de 16 de Junho de 1994.

Portaria n.º 34/96

Dá nova redacção ao n.º 1 da Portaria n.º 160/94, de 16 de Agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 100, de 31 de Agosto de 1994.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 375/96

Considerando a necessidade de dotar as Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira com as verbas necessárias à satisfação dos seus compromissos, no âmbito do Desenvolvimento Cultural, Recreativo e Desportivo das Comunidades, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Abril de 1996, resolveu atribuir às Casas do Povo abaixo designadas, ao abrigo do artigo 2°. do Decreto Regulamentar Regional n°. 20/82/M, de 1 de Outubro, os seguintes subsídios:

Casa do Povo de São Martinho 600.000\$00 Casa do Povo da Camacha 2.500.000\$00 Casa do Povo de Santa Cruz500.000\$00 Casa do Povo de Água de Pena 500.000\$00 Casa do Povo do Santo da Serra 500.000\$00 Casa do Povo de São Roque do Faial 700.000\$00 Casa do Povo de São Jorge900.000\$00 Casa do Povo de Boaventura 600.000\$00 Casa do Povo da Ponta Delgada 500.000\$00 Casa do Povo de São Vicente 700.000\$00 Casa do Povo do Porto Moniz3.000.000\$00 Casa do Povo da Ribeira Brava 500.000\$00 Casa do Povo do Campanário 500.000\$00 Casa do Povo da Quinta Grande 300.000\$00 Casa do Povo do Estreito de Câmara de Lobos . 600.000\$00 Casa do Povo de Câmara de Lobos 500.000\$00 Casa do Povo de Santo António 600.000\$00 Casa do Povo do Curral das Freiras 500.000\$00 Casa do Povo de Nossa Senhora da Piedade ... 500.000\$00 subsídios totalizam a importância 21.000.000\$00 e têm cabimento pela verba da Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 01, Código 06.03.00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 376/96

Ao abrigo do artigo 13°. do Decreto Regulamentar Regional n°. 7/92/M, de 23 de Maio, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Abril de 1996, resolveu atribuir um subsídio no valor de 8.500.000\$00, à União das

Cooperativas Agricolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, para o mês de Abril de 1996.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Código 05.01.02 alínea a) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 377/96

Considerando que as oito salas localizadas no primeiro andar do prédio urbano situado à Rua do Castanheiro com os nºs. 21,23,25,27 e 29 na cidade do Funchal, foram arrendadas à Região Autónoma da Madeira, por contrato celebrado em 12-11-93, sendo o encargo mensal da renda, suportado pela Secretaria Regional de Educação;

Considerando que a Universidade da Madeira é a entidade que usufrui do imóvel, tendo aí instalados parte dos seus

serviços;

Considerando que tanto o senhorio como a Universidade da Madeira, manifestaram a sua concordância;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Abril de 1996, resolveu:

- Autorizar a celebração de escritura pública de cedência da posição contratual à Universidade da Madeira, relativa ao arrendamento acima mencionado.
- Mandatar o Secretário Regional de Educação, para outorgar a escritura pública.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 378/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Abril de 1996, resolveu:

- 1- Adjudicar à "Companhia IBM Portuguesa, SA", o fornecimento e instalação de equipamento informático, pelo valor de 49.979.160\$00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com fundamento no relatório da comissão de análise, na sequência de Concurso Público Internacional, destinado ao fornecimento e instalação de equipamento informático para o ambiente de desenvolvimento e exploração dos Serviços de Informática da Secretaria Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira, visando a criação de um sistema de informação global e integrado ao nível dos diferentes serviços e organismos dependentes.
- 2 Mandatar o Secretário Regional de Educação para outorgar o respectivo contrato.
- 3 A despesa emergente tem cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.07 Y.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 379/96

- Considerando que o Decreto-Lei nº. 364/79, de 4 de Setembro, no seu artº. 15º. parágrafo 1- d) transferiu para a competência dos órgãos do Governo próprio da Região Autónoma da Madeira o Serviço Regional de Acção Social Escolar;
- Considerando a necessidade de assegurar a cobertura das despesas com a Acção Social Escolar, no âmbito do Ensino Particular, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Abril de 1996, resolveu autorizar a transferência de verba para o seguinte Estabelecimento de Ensino Particular:

 Escola Salesiana de Artes e Ofícios . 234.133\$00.
 Esta despesa tem cabimento na rubrica orçamental

da Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 03,

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Resolução nº. 380/96

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, oConselho do Governo reunido em plenário em 11 de Abril de 1996, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

À verba abaixo mencionada, no montante de 33.511.422\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 381/96

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do Desporto Regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Abril de 1996, resolveu atribuir aos Clubes em causa, referente ao mês de Abril subsídios no valor de 70.000.000\$00:

Club Sport Maritimo		. 35.000.000\$00
Clube Futebol União		
Clube Desportivo Nac	ional	. 17.500.000\$00

As verbas acima mencionadas, no valor de 70.000.000\$00 têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 382/96

No âmbito da política de fomento e apoio ao Desporto a todos os seus níveis, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Abril de 1996, resolveu atribuir um subsídio ao atleta veterano de atletismo de reconhecidos méritos JOÃO BAPTISTA ALVES GOUVEIA, no valor de 80.000\$00, para fazer face a despesas de treino e equipamento, na sequência do apoio que lhe vem sendo concedido anualmente.

A verba acima mencionada, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.03.01 do Funcionamento Normal do orçamento privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 32/96

Dando cumprimento ao artigo 18°, do Decreto Legislativo Regional n° 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro e n° 1 do artigo 11° do Decreto-Lei n° 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente,o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da "RECUPERAÇÃO PAISAGISTICA DO PICO DO AREEIRO" adjudicados à firma "AVELINO FARI-NHA & AGRELA, ID^a" encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 199623.996.034\$00 Ano Económico de 199720.022.664\$00

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 96/03/25.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 33/96

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 160/94, publicada no Jornal Oficial nº 100, I Série, de 31 de Agosto, manda o Governo

Regional pelos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

- 1 O nº 1 da Portaria nº 160/94 passa a ter a seguinte redacção:
 - "1. Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS / RIBEIRA BRAVA - TROÇO QUINTA GRANDE / RIBEI-RA BRAVA - 2º FASE adjudicados ao consórcio CONSTRUTORA DO TÂMEGA, SA /AVELI-NO FARINHA & AGRELA, LDº, encontramse escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1995 . 1.866.976.383ESC Ano Económico de 1996 . 2.096.030.815ESC Ano Económico de 1997 2. 329.920.786ESC"

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 96/03/29.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 34/96

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 160/94, publicada no Jornal Oficial nº 100, I Série, de 31 de Agosto, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

- 1 O nº 1 da Portaria nº 160/94 passa a ter a seguinte redacção:
 - "1. Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS / RIBEIRA BRAVA TROÇO QUINTA GRANDE / RIBEIRA BRAVA 2ª FASE adjudicados ao consórcio CONSTRUTORA DO TÂMEGA, SA/AVELINO FARINHA & AGRELA, LDª, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1995 ...1.866.976.383ESC Ano Económico de 1996 ...2.096.030.815ESC Ano Económico de 1997 ...2.329.920.786ESC"

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 96/03/29.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

I SÉRIE - NÚMERO 42

O preço deste número: 83\$00 (IVAINCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa	(Ano)	•••	10 100\$00	(Semestral)		5 100\$00
Uma Série	"	•••	3 650\$00	**	•••	1 850\$00
Duas Série	s "	•••	6 850\$00	64	•••	3 450\$00
Três Séries	**	•••	9 950\$00	**	•••	5 100\$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correlo e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro) "O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".